



PROJETO DE LEI Nº 31, DE 10 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2023 e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n º 3347 de 31 de agosto de 2021 (Plano Plurianual) e n º 3495 de 30 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 3542, de 22 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), mediante inclusão de elemento de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura	
Unidade Orçamentária: 14.002	Diretoria de Cultura
Funcional Programática: 14.002. 0013.0392.0014.2122	Atividade: Ações a cargo da Diretoria de Cultura
Elemento Despesa	Fonte de Recurso

27713/2023
11/05/23
w

02
@

3449039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	00000-Recursos Livres
	Valor R\$ 400.000,00
Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 400.000,00

Art. 3º Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

I – Oriundo do superavit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Fonte de Recurso	
00000 – Recursos Livres	R\$400.000,00
Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	R\$ 400.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 10 de maio de 2023.

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:836
77240972

MAURICIO RIVABEM
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 1^a discussão.
Sala das Sessões 22 de 05 de 23


Presidente

APROVADO

Em 2^a discussão.
Sala das Sessões 05 de 06 de 2023


Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 05 de junho de 2023


Presidente